PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2814/2020

"Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público municipal"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua ***"D"*** localizada no Loteamento Santa Luzia, bairro dos Nery's Município de Abaeté/MG, passará a denominar Rua **GASPAR FERREIRA LAMOUNIER.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaeté, 25 de junho de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté